

PORTARIA Nº 0859/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 54 de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** da Saúde para o município de **Várzea Grande**, no valor total de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 55 de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade do município de **Guarantã do Norte**, no valor total de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 58 de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Nova Brasilândia**, no valor total de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 59 de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade do município de **Planalto da Serra**, no valor total de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais) **em parcela única**;

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 8.300.000,00** (oito milhões e trezentos mil reais), conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2728/2520**

Fonte: **Fonte Estadual**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

MUNICÍPIO	CUSTEIO	PARCELA	VALOR
Várzea Grande		Única	R\$ 4.000.000,00
Guarantã do Norte		Única	R\$ 2.500.000,00
Nova Brasilândia		Única	R\$ 900.000,00
Planalto da Serra		Única	R\$ 900.000,00
	TOTAL		R\$ 8.300.000,00